



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 423/2009

De: 07 de Dezembro de 2009



“Em conformidade com a Lei Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado, para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse público para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06, conforme Anexo I.

Art. 2º- O salário do pessoal contratado será estabelecido de acordo com a **Lei nº 259/2006 de 17 de Janeiro de 2006**, e reajustado de acordo com o INPC.

Art. 3º - O Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente.

Art. 4º - As referidas contratações terão tempo determinado, durante o período de 01 de Janeiro a Dezembro de 2010.

Art. 5º - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

Art. 6º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2010.

Art. 7º - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 07/12/09
LOURIVAL
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2009.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

GOVERNO PARTICIPATIVO
E DEMOCRÁTICO

ADM: 2009 - 2012

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

EM: 07/12/09

Kayane

ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20

ANEXO I – Lei n° 423/2009

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA DE CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº CARGOS
Professor	Magistério	A/E	1/9	35
Professor	Nível Superior	A/E	1/9	23
Auxiliar Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	05
Secretária Escolar	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	02
Técnico Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	02
Agente de Limpeza	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03
Agente de Nutrição Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03
Motorista Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	04
Auxiliar de Serviços Gerais II	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156